

BOLETIM OFICIAL
DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Diretor - Edinaldo Gomes Bastos
Coordenador - Geraldo Calábria Lapenda

Editedo quinzenalmente pelo
Departamento de Administração da Reitoria
e impresso pela
Editora Universitária

* * *

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - sala 251
Cidade Universitária
50739 - Recife, Pernambuco, Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, v. 1, nº 1,
maio 1989. Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.
quinzenal

Ex-Diretores:

Murilo Humberto de Barros Guimarães [ago. 1966 - ago. 1971]
Marcionilo de Barros Lins [ago. 1971 - ago. 1975]
Paulo Frederico do Rego Medeiros [set. 1975 - set. 1979]
Geraldo Lafayatte Bezerra [dez. 1979 - abr. 1983]
Geraldo Calábria Lapenda [abre. 1983 - nov. 1983]
George Browne do Rego [nov. 1983 - nov. 1987]

I. Universidades — Pernambuco — Periódicos

375.8105 CDD 16. ed.
375.4(613.41) (OSI) CDD

UFPE
BC71-1430/rev

CÂMARA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

RESOLUÇÃO N° 01/89

EMENTA: Determina cobrança de taxas por serviços prestados pela Biblioteca Central.

A CÂMARA DE ASSUNTOS FINANCEIROS, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de implantação da cobrança de taxas por prestação de serviços através da Biblioteca Central,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do 2º semestre de 1989, serão cobradas, pela Biblioteca Central, taxas relativas à prestação de serviços por ela oferecidos, nos termos da seguinte tabela:

	TAXAS	I SALÁRIO MÍNIMO
1 - Catalogação e classificação na fonte (por ficha)		
a) Aluno da UFPE	5	
b) Editora e outras unidades da UFPE	10	
c) Terceiros	15	
2 - Gravação em transparência (com acetato da Biblioteca)		
a) Aluno da UFPE	1,5	
b) Unidades da UFPE	3	
c) Terceiros	4	
3 - Índice (elaboração de)		
a) por página datilografada em espaço 2 - papel ofício	30	
4 - Levantamento Bibliográfico		
a) (processo manual)		
B.O.UFPe, Recife, 24 (10 especial): 01-25: 04 agosto 1989	01	

TAXAS	z SALÁRIO MÍNIMO
a) 1 - 20 referências	5
b) 21 - 50 referências	10
a cada vinte referências a mais acrescentar 5%	5
Obs: Os alunos sem bolsa pagaráo a metade dos percentuais acima.	
b) processo automatizado (taxa da base de dados acessada + TP)	
TP = taxa de pesquisa	5
<u>5 - Multa por atraso:</u>	
a) 1 dia (coleção comum)	1
b) 1 dia (livros em reserva)	2,5
c) 1 hora (coleção de consulta)	2,5
Obs: o professor pagará o dobro dos percentuais acima.	
<u>6 - Reprodução de documentos</u>	
a) gravação de stencil eletrônico	
- com material do usuário (por folha)	1
- com material da biblioteca (por folha)	1
* preço de custo do stencil	
b) duplicação em mimeógrafo eletrônico (por folha)	
- com papel do usuário	1
- com papel da biblioteca	1
* preço de custo do papel	
<u>7 - Utilização de máquina de escrever manual (por hora)</u>	1
<u>8 - Utilização do retroprojetor por 24 horas</u>	15
<u>9 - Utilização do projetor de slides por 24 horas</u>	15
<u>10- Vídeo</u>	
a) Uso da sala de vídeo e TV (sessão de até 2:30 horas)	
- por alunos	10
- por unidades da UFPE	18
- por terceiros	30

TAXAS	z SALÁRIO MÍNIMO
b) Sessão coletiva (cada bilhete)	1
c) Cabine individual	
1 hora	1,2
d) Uso de fita k7	
categoria A (Comercial) por 24h	1
categoria B (Cultural) por 24h	0,5
por 72h	1,2

Art. 29 - Os valores constantes da presente tabela serão sempre reajustados quando do reajuste do Salário Mínimo.

Art. 30 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada pela Câmara de Assuntos Financeiros, em reuniões realizadas nos dias 29.06.89 e 14.07.89.

PROF. EDINALDO GOMES BASTOS

RESOLUÇÃO Nº 04/89 DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Republicação parcial, por ter havido incorreção):

GRUPO 4				
Ciências Biológicas	30	-	30	-
Ciências Biomédicas	40	-	-	-
Enfermagem e Obstétricia	40	-	40	-
Farmácia	60	-	-	-
Fisioterapia	30	-	30	-
Medicina	60	-	60	-
Nutrição	30	-	30	-
Odontologia	40	-	40	-
Psicologia	30	-	30	-
Terapia Ocupacional	20	-	20	-